



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026

DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**Dispõe sobre a aplicação do recurso
do Prêmio Escola 10 – 2023.**

A Prefeita do Município de Olho D'água Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Olho D'Água Grande/AL.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar os recursos recebidos pelo município de Olho D'água Grande, em decorrência da premiação do Programa Escola 10 de 2023, da seguinte forma:

- I. 70% (setenta por cento) dos recursos repassados ao município serão aplicados como bonificação aos profissionais da educação em efetivo exercício na rede municipal de ensino.
- II. 30% (trinta por cento) serão efetivamente direcionados a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de material didático e adequação da infraestrutura escolar.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º, inciso I obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Receberão o Prêmio do Programa Escola 10 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bezerra de Araújo, pelo melhor resultado no Índice Criança Alfabetiza – ICA, em 2023 e a Escola Municipal de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Ensino Fundamental Dr Euclides Boia, pelo resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, em 2023;

- II.** Serão bonificados, sem desconto de INSS e sem desconto de Imposto de Renda, os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bezerra, obedecendo os seguintes critérios:
- a. Todos os professores do 1º e 2º ano, regentes e de redução, informados no Censo Escolar de 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025;
 - b. O diretor, o articulador de ensino do Programa Escola 10 e o coordenador pedagógico da escola, que atuaram em 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025;
 - c. O diretor do departamento pedagógico, o coordenador pedagógico do 1º ao 5º ano, os articuladores de ensino do RENALFA e do Programa Escola 10 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que atuaram em 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025;
 - d. Do valor relativo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Bezerra de Araújo, mesmo que o profissional exerça duas ou mais das funções contempladas, na escola e/ou na SEMED, só poderá receber o prêmio desta escola uma única vez.
- III.** Serão bonificados, sem desconto de INSS e sem desconto de Imposto de Renda, os profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr Euclides Boia, obedecendo os seguintes critérios:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

- a. Todos os professores do 6º ao 9º ano, regentes e informados no Censo Escolar de 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025;
- b. O diretor, o articulador de ensino do Programa Escola 10 e o coordenador pedagógico da escola, que atuaram em 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025;
- c. O diretor do departamento pedagógico, o coordenador pedagógico do 6º ao 9º ano, o articulador do Programa Escola 10 da SEMED e o articulador formador do Programa Escola 10 da SEMED, que atuaram em 2023, que estavam ativos na rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025;
- d. Do valor relativo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr Euclides Boia, mesmo que o profissional exerça duas ou mais das funções contempladas, na escola e/ou na SEMED, só poderá receber o prêmio desta escola uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'água Grande, 12 de janeiro de 2026.

MARIA SUZANICE
HIGINO
BAHE:02886312428

Assinado de forma digital
por MARIA SUZANICE
HIGINO BAHE:02886312428
Dados: 2026.01.13 08:32:39
-03'00"

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA